



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete

Decisão IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE nº. 1/2024

Belo Horizonte, 25 de junho de 2024.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0011977/2024-22

Requerente: Fundação Renova

CPF/CNPJ: 25.135.507/0001-83

Imóvel da intervenção: Sítio 129-1

Município: Mariana - MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando a apresentação pelo requerente do ofício (91060122) onde a Fundação Renova solicita o cancelamento do pedido de Autorização para Intervenção Ambiental - Sítio ID 129-1- Reassentamento de Paracatu referente ao processo de Intervenção Ambiental nº 2100.01.0011977/2024-22;

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, por perda de objeto.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 28/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **91068590** e o código CRC **B301394A**.